

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 628-642/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.
Dr. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ELI FRANCISCO DA SILVA E OUTROS - Rqdos. contra
SOTIL LTDA. - Rqte.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 CLT

Dia 8-8-69.
Hora 3:30
• *Milkewicz*



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
47

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 628 a 642/69
Em 4 / 8 / 69


SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)-Montenegro, vem mui respeitosa-mente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - Eli Francisco da Silva	Adm.	21.01.69	Sal. N.º 141,60
x02 - José Carlos de Freitas	"	20.08.68	" N.º 141,60
03 - Adão Rodrigues Delfino	"	09.09.68	" N.º 141,60
04 - Manoel Darci Perdiz	"	22.07.68	" N.º 141,60
05 - Ivo Quadros da Silva	"	23.07.68	" N.º 141,60
06 - Teodolino Freitas dos Santos	"	20.08.68	" N.º 141,60
07 - Roberto Paver	"	19.08.68	" N.º 141,60
08 - Ezequiel Alves	"	10.07.68	" N.º 141,60
09 - Lídio do Nascimento	"	10.02.69	" N.º 141,60
10 - Adelino do Nascimento	"	10.02.69	" N.º 141,60
11 - Atalábio do Nascimento	"	10.02.69	" N.º 141,60
12 - Manoel José de Senna	"	14.10.68	" N.º 141,60
13 - Valdomiro Pereira de Souza	"	23.07.68	" N.º 141,60
14 - Nicolau Ferreira da Silva	"	26.06.68	" N.º 141,60
15 - Adolino Ignácio da Silva	"	19.02.69	" N.º 141,60

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.


P/ S O T I L L T D A

3
P

CERTIDÃO

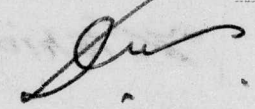
Certifico que foi designado o dia 8 de 8 de 1969 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi matr. o representante da resolução certificaria para empregados.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 6 de 8 de 1969





OWA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Vitorio Serema,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 8 / 8 / 1969

[Signature]

CHEFE DE SECRETARIA



4
47


PROCESSO N° 628 a 642/69

Aos **oito** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **69**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Substº., DR. ILDER JORGE FRANTZ** e do Srs. Vogais, **RUDA HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **SOTIL LTDA., requerente, e ELI FRANCISCO DA SILVA, JOSE CARLOS DE FREITAS, ADÃO RODRIGUES DELFINO, MANOEL DARCI PERDIZ, IVO QUADROS DA SILVA, TEODOLINO FREITAS DOS SANTOS, ROBERTO PAVER, EZEQUIEL ALVES, LÍDIO DO NASCIMENTO, ADELINO DO NASCIMENTO, ATALÍBIO DO NASCIMENTO, MANOEL JOSÉ DE SENNA, VALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA, NICOLAU FERREIRA DA SILVA, ADOLINO IGNÁCIO DA SILVA, requeridos para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que, com os segundos, mantinha. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Vitório Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta e os requeridos pessoalmente, com exceção dos requeridos Ivo Quadros da Silva, Teodolino Freitas dos Santos e Roberto Paver, por este motivo foi determinado o arquivamento dos pedidos referentes a estes requeridos, com base no art. 844 da C.L.T. Foram ouvidos separadamente, cada um dos requeridos, tendo apresentado C.P. para fins de identificação. Os requeridos receberam: Eli Francisco da Silva, NCr\$ 153,42, sendo, NCr\$ 143,42, através do cheque nº 776601 e NCr\$ 10,00, que a requerente concordou em pagar neste ato, a título de diferença de salário, que o requerido recebeu através do cheque nº 776622; Adão Rodrigues Delfino, NCr\$ 135,83, cheque nº 776.591; Manoel J Darci Perdiz, NCr\$ 337,51, cheque nº 766599; Ezequiel Alves, NCr\$ 276,04, cheque nº 776595; Lídio do Nascimento, NCr\$.... 274,51, cheque nº 776614; Adelino do Nascimento, NCr\$ 279,86, sendo, NCr\$ 271,86 através do cheque 776607 e NCr\$ 8,00, pagos a título de diferença de salário, através do cheque 776.623; Atalíbio do Nascimento, NCr\$ 286,35, cheque nº 776604; Manoel José de Senna, NCr\$ 304,64, cheque nº 775828; Valdo-**



5

Valdmorio Pereira de Souza, NCr\$ 318,10, cheque nº 775829; Nicolau Ferreira da Silva, NCr\$ 290,56, cheque nº 776597; Adolino Ignácio da Silva, NCr\$ 208,12, cheque nº 775836; todos emitidos contra o Banco Industrial do Sul S/A, digo, Banco Industrial e Comercial do Sul S/A. Pelo Juiz Presidente foi determinado o desarquivamento dos processos referentes a Ivo Quadros da Silva e Teodolino Freitas dos Santos, que chegaram com atraso à audiência, tendo ambos sido ouvidos separadamente. O requerido Ivo Quadros da Silva, recebeu a importância de NCr\$ 358,82, através do cheque 776592 e Teodolino Freitas dos Santos, NCr\$ 392,89, cheque nº 776612. Todos afirmaram que receberam o aviso prévio. Foi determinado o arquivamento do pedido do requerido José Quadros de Freitas, por não ter sido apresentado pela requerente a discriminação das parcelas a serem pagas ao mesmo. Os requeridos, ouvidos individualmente, alegaram nada mais ter a receber da firma requerente, a não ser o constante dos recibos juntos, com exceção da parcela de 10% de que trata a lei do FGTS, uma vez que a requerente entendem não ser devido tal depósito, com fundamento na Ordem de Serviço 25/67 do BNH. A requerida se compromete a efetuar todos os depósitos referente ao tempo de serviço, digo, a requerente se compromete a efetuar o depósito de 8% relativo a cada um dos requeridos até o dia 30 de agosto do corrente ano, ocasião em que poderão, através de guia, levantar a conta vinculada. Os requeridos receberam neste ato as guias para o levantamento de suas contas vinculadas, datadas de 30 de agosto do corrente ano. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual, ressalvado aos requeridos o direito de pleitearem a parcela de 10% de que trata o art. 6º da Lei do FGTS, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Arquite-se. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO


RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

VITÓRIO SERENA
PREPOSTO



Eli Francisco da Silva
ELI FRANCISCO SILVA

Adão Rodrigues Delfino
ADÃO RODRIGUES DELFINO

Manoel Darcu Perdiz
MANOEL DARCU PERDIZ

Ivo Quadros da Silva
IVO QUADROS DA SILVA

Teodolino Freitas dos Santos
TEODOLINO FREITAS DOS SANTOS

Ezequiel Alves
EZEQUIEL ALVES

LIDIO DO NASCIMENTO

Adelino do Nascimento
ADELINO DO NASCIMENTO

Atalibio do Nascimento
ATALIBIO DO NASCIMENTO

Manoel José de Senna
MANOEL JOSÉ DE SENNA

VALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA

Nicolau Ferreira da Silva
NICOLAU FERREIRA DA SILVA

ADOLINO IGNÁCIO DA SILVA

REQUERIDOS

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



6

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 8 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ELI FRANCISCO DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado SOTIL LTDA (Sr. Vitório Serena) (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado / decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 10,00 (dez cruzeiros novos (cheque nº 776622).) relativa a diferenças de salário pagas, processo nº 628-642/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Jana El Cabral
Chefe de Secretaria

Eli Francisco da Silva
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



7

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos8..... dias do mês deagosto..... do ano de mil novecentos e sessenta enove....., nesta cidade deMontenegro....., às14,15..... horas, na Secretaria destaJunta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o ReclamanteADELINO DO NASCIMENTO.....
(Representação quando houver)
e o ReclamadoSOTIL LTDA, (Sr. Vitório Serena).....
(Representação quando houver)
e por êste último me foi dito que em cumprimento aacôrdo celebrado..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de ~~R\$ 120,00~~ R\$8,00..... (.....oito.....
.....cruzeiros novos - cheque nº 776623-.....-.....-.....-.....-.....)
relativa adiferença de salário - processo nº 628-642/69.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Lara M Cabral

.....
Chefe de Secretaria

Adelino Nascimento

.....
Reclamante

[Assinatura]
.....
Reclamado

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **318,10-**
(**Trezentos e dezoito cruzeiros novos e dez centavos**.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	150,31-
" " " agosto-69....	NCr\$	4,35
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	86,78
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>318,10-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **8** de agosto de 1969.

.....
VALDOMIRO PEREIRA DE SOUZA



9
#1

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **208,12-**
(**Duzentos e oito cruzeiros novos e doze centavos**.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	112,85
" " " agosto-69...NCr\$	4,35
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	36,16
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	208,12

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.


.....
ADOLINO IGNÁCIO DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$
(.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$
" " " agosto-69...NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$
NCr\$ _____
TOTAL.....NCr\$ _____

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, de agosto de 1969.

.....

/

11
~~11~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 290,56-
(Duzentos e noventa cruzeiros novos e cinquenta e seis /
centavos .-.--.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 85,56
" " " agosto-69....	NCr\$ 13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$ 21,30
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ 94,01
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>290,56-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Nicolau Ferreira da Silva
NICOLAU FERREIRA DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 304,64-
(Trezentos e quatro cruzeiros novos e sessenta e quatro /
centavos-.-.-.-.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	151,31
" " " agosto-69...NCr\$	4,35
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	72,32
NCr\$	
TOTAL.....NCr\$	<u>304,64</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Manoel José de Senna
MANOEL JOSÉ DE SENNA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 286,35-
(Duzentos e oitenta e seis cruzeiros novos e trinta e cinco/
centavos-.-,.-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 62,27

" " " agosto-69...NCr\$ 14,98

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ 65,71

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 43,39

NCr\$ _____

TOTAL.....NCr\$ 286,35-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Atalibio do Nascimento
ATALÍBIO DO NASCIMENTO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **271,86-**
(**Duzentos e setenta e um cruzeiros novos e oitenta e seis/**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	158,86
" " " agosto-69...NCr\$	14,98
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	7,10
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	36,16
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>271,86</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Adelino do Nascimento
ADELINO DO NASCIMENTO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ 274,51-
(Duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e
um centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	161,06-
" " " agosto-69...NCr\$	4,35
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	65,71
13º. salário-69.....NCr\$	
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	43,39
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>274,51</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

LÍDIO NASCIMENTO



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 276,04-
(~~Duzentos e setenta e seis cruzeiros novos e quatro /.....
centavos.....~~), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 99,57
" " " agosto-69....	NCr\$ 13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$ 86,78
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>276,04-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.


EZEQUIEL ALVES

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 392,89-
(Trezentos e noventa e dois cruzeiros novos e oitenta e
nove centavos-.-.-.-, correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<u>198,45</u>
" " " agosto-69....	NCr\$	<u>16,93</u>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	<u>21,30</u>
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<u>76,66</u>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	<u>79,55</u>
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>392,89-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Teodolino Freitas dos Santos
TEODOLINO FREITAS DOS SANTOS

18
41

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 143,42-
(Cento. e. quarenta. e. três. cruzairos. novos. e. quarenta. e. dois /
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	35,18
" " " agosto-69...NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	35,50
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	43,81
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	28,93
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>143,42-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Eli Francisco da Silva
ELI FRANCISCO DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **358,82-**
(**Trezentos e cinquenta e oito cruzairas novos e oitenta e dois centavos**), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	178,45
" " " agosto-69...NCr\$	16,93
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	86,78
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>358,82-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Ivo Quadros da Silva
IVO QUADROS DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **337,51-**
(**Trezentas e trinta e sete cruzeiros novos e cinquenta e**
um centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	138,81
" " " agosto-69....NCr\$	21,06
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	14,20
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	86,78
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>337,51-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Manoel Darci Perdiz
MANOEL DARCI PERDIZ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **135,83-**
(Cento e trinta e cinco cruzeiros novos e oitenta e três/
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	15,98-
" " " agosto-69....	NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	65,09
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	135,83-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

Adão Rodrigues Delfino
ADÃO RODRIGUES DELFINO

SECRETARIA DE SAUDE
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

1100

SECRETARIA DE SAUDE
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SAUDE

ARQUIVADO, em 8-8-69

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DE SAUDE
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

Handwritten signature